



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**

**LEI nº 1.116/2006**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pérola, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinados a Reforma da APAE, a seguir classificada:

**09 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

09.01 Departamento de Ação Social

0824400143.280- Reforma da APAE

4.4. 90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 1.800,00

**TOTAL**

**R\$ 1.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a seguir classificada:

**09 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

09.01 Departamento de Ação Social

0824400142.036- Manutenção do Centro Social Urbano

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 1.800,00

**TOTAL**

**R\$ 1.800,00**

Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 6 de setembro de 2006.

CLAITON CLEBER MENDES

Prefeito Municipal